Nº do documento: 01108-E/2020 Tipo do documento: ATAS

Descrição: ATA DA 2400ª REUNIÃO DA DIREXE

Autor: 9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA

 Data da criação:
 28/04/2020 12:06:34

 Código de Autenticação:
 5891B7AA1862900B-4



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATA DA 2400ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, com a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Andamento da contratação de Auditoria Independente para o exercício de 2020 (Doc. SIED 715-E/2020). A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho informou que, após decisão da DIREXE sobre a contratação da Auditoria Independente 2020 ser na modalidade Pregão Eletrônico, respeitadas as específicações técnicas do Termo de Referência, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do ComprasNet, tomando como base certames de Órgãos e Entidades da Administração Pública em 2018 e 2019, o que culminou com o valor médio de

. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Executiva, subsidiada nas explicações da GECOMP, delibera que a GERCOT encaminhe o Termo de Referência aprovado pelo COAUD à GECOMP, no intuito desta última auxiliar, efetuando uma comparação com as exigências existentes nos editais de licitação que contratam empresas de grande porte. O Colegiado delibera, ainda, que a GERCOT realize pesquisa de precos no mercado com as maiores empresas do ramo, considerando, ainda, as firmas que enviaram propostas para o 3° e 4° trimestres de 2019, tendo em vista as especificações técnicas do objeto a ser contratado, a fim de que seja possível selecionar, respeitadas as normas legais, participantes capazes de cumprir as exigências mínimas de qualidade indispensáveis a uma empresa do porte da CDRJ. Subitem 2.2 - Documento SIED 859-E/2020. Relatório de Auditoria Interna nº 02/2020, que trata da Atividade VI - Gestão Patrimonial - Ação 01: Verificação do Controle do Patrimônio e Ação 02: Almoxarifado, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina que seja apresentado pela DIRAFI e DIRPRE, até o dia 15/05/2020, um plano de ação visando a resolução dos pontos de auditoria constantes do referido relatório. Subitem 2.3 - Documento SIED 681-E/2020. A DIRAFI encaminha, para conhecimento e deliberação do Colegiado, solicitação do cliente AquaRio para parcelamento sem juros de sua fatura. A DIRAFI informa que o cliente é adimplente, tendo dificuldades apenas nesse momento por conta do COVID-19. Na aba "Anexos", consta e-mail com a proposta e relatório informando o valor da fatura. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina o retorno do expediente à DIRAFI para melhor instrução da matéria. Subitem 2.4 - Processo SIED 32/2020-E. Pregão eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos (suprimentos de informática, papelaria, pastas para arquivo, gêneros alimentícios, descartáveis, impressos, formulários, papel xerográfico e outros), conforme as especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, no valor estimado de

GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, aprovando o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020, acostado às págs. 479/527. À pág. 538, a SUPJUR aprova o referido parecer e solicita que as áreas técnicas competentes avaliem a necessidade de adiar ou não a realização do certame, considerando a pandemia do COVID-19 e a necessidade de colocar os colaboradores em trabalho remoto. Em resposta, após analisar o estoque atual e verificar os relatórios de consumo de anos anteriores, estoque mínimo de segurança e tendo, principalmente, o atual cenário de pandemia do COVID-19, a SUPATR apresenta suas observações à pág. 541 e opina para que seja realizado o certame imediatamente, havendo, assim, tempo hábil para relicitar os itens que por ventura dê "deserto", evitando assim prejuízos para a CDRJ. Fundamentado nas manifestações da SUPADM/GERAIP/SUPATR e no Parecer da SUPJUR, a DIRAFI encaminha a matéria para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (pág. 544). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autoriza a realização do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e determina à SUPATR/GERAIP que passe a ter maior controle de materiais de consumo a fim de que o consumo seja reduzido em 50% do histórico, considerando a maior digitalização de processos. Adicionalmente, determina à assessoria da DIRAFI que apresente um estudo contemplando o estoque atual, consumo médio mensal até nos últimos 6 (seis) meses e consumo de março e abril, sugerindo itens a serem excluídos do estoque, tendo em vista a nova realidade da empresa. Subitem 2.5 - Documento SIED 902-E/2020 (S/P). A DIRAFI encaminha o expediente para conhecimento e deliberação do Colegiado quanto ao adiantamento do recesso dos estagiários da CDRJ, conforme manifestação da SUPREC. DELIBERAÇÃO: A DIREXE determina que cada diretoria apresente a relação de estagiários que deverão entrar em recesso, informando o respectivo período. Subitem 2.6 - Documento SIED 988-E/2020 (S/P). Relatório Anual 2019 referente às atividades realizadas pela Ouvidoria Geral - OUVGER da CDRJ. O DIRPRE submete a matéria à apreciação do Colegiado, com posterior submissão ao COAUD e CONSAD. DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado, bem como dos esclarecimentos prestados, nesta reunião, pela Ouvidora Geral Substituta, Sra. Dayane Lobo e determina o seu envio ao COAUD e ao CONSAD. Subitem 2.7 - Documento SIED 158-E/2020. Indicação da empregada Adriana Fernandes da Silva, Reg. 9687, para o encargo de Substituta Eventual da Gerente de Instrumentos Contratuais. À pág. 67 consta o Parecer GERCAR nº 41/2020 com a análise da referida indicação. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 69. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer apresentado pela GERCAR, a DIREXE aprova a indicação da referida empregada para o encargo supracitado. Posteriormente, foi apreciado como extrapauta o Processo SIED 458/2020-E, que trata do Pregão Eletrônico nº 07/2020, cujo objeto é a "aquisição de 24 (vinte e quatro) notebooks para atender às necessidades dos empregados da CDRJ em teletrabalho", com fulcro no art. 4°-G da Lei n° 13.979/2020, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no valor estimado total, a partir de consulta ao Painel de Preços do M.E., de

SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ n° 89/2020 (págs. 126/133), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do certame licitatório, aprovando o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020 inserido às págs. 86/124. À pág. 134, a SUPJUR aprova o citado parecer e ressalva que compete à DIREXE avaliar se a contratação é oportuna e conveniente, já que a aquisição dos notebooks deverá ter como finalidade permitir o teletrabalho em razão da pandemia causada pelo coronavírus, sob pena de ser desvirtuada a permissão legal. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para apreciação/deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 135. **DELIBERAÇÃO:** Com base nas informações constantes do processo e no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 89/2020, a DIREXE autoriza a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2020. Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 – A DIREXE determina à SUPJUR que, em conjunto com a SUPREC, apresente, na próxima reunião do Colegiado, estudo sobre a Medida Provisória nº 936/2020, informando as alternativas disponíveis para os empregados classificados no grupo de risco e que estão em férias coletivas antecipadas. Subitem 4.2 - A DIREXE determina à Guarda Portuária que exija, a partir de 30/04/2020, o uso de máscara por todas as pessoas que adentrem aos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis e que a DIRMEP elabore uma circular dando ampla divulgação dessa determinação. Subitem 4.3 - A DIREXE determina a todos gestores que orientem suas equipes quanto ao imediato e obrigatório uso de máscara nas dependências da CDRJ, a fim de evitar a proliferação do vírus na Companhia. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e trinta minutos lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em 28/04/2020 12:49:58 por JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR / MAT: 9273

Jun

Documento assinado em 28/04/2020 23:43:05 por HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490

Documento assinado em 29/04/2020 19:38:21 por JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914

Documento assinado em 30/04/2020 11:57:37 por SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911

SIED Documento assinado em 04/05/2020 10:50:56 por FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913